ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 301/2018

Aprova o Fluxo de Acesso Ambulatorial e o Protocolo para acesso à avaliação diagnóstica em Doenças Raras e aconselhamento genético ao Serviço de Referência em Doenças Raras da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no município Salvador-Ba.

A Plenária da Comissão Intergestora Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 262ª Reunião Ordinária, do dia 23 de agosto de 2018, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 199, de 30 de janeiro de 2014, que redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento das doenças raras como linha de cuidado prioritária na rede de atenção às pessoas com doenças crônicas;

A Portaria MS/GM nº 2.086, de 06 de julho de 2018, que habilita a Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE) como Serviço de Referência em Doenças Raras no Estado da Bahia;

A necessidade de organizar as ações e serviços de promoção da saúde e tratamento do paciente com Doença Rara na Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas;
A necessidade do atendimento integral e multidisciplinar para o cuidado das pessoas com doenças raras.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Fluxo de Acesso Ambulatorial à consulta com geneticista, e o Protocolo para acesso à avaliação diagnóstica em Doenças Raras e aconselhamento genético ao Serviço de Referência em Doenças Raras da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no município Salvador-Ba, conforme Anexos I e II disponíveis no site da CIB/BA: www.saude.ba.gov.br/portalcib.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de dezembro de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 301/2018

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 301/2018

FLUXO DE ACESSO REGULADO

Paciente com necessidade de consulta com geneticista ou que passou por avaliação médica que gerou solicitação de exame de genética

↓

SMS do município de origem do paciente solicita consulta com médico geneticista com REGULACÃO DO ACESSO através do Sistema VIDA+ da SMS de Salvador

↓

SMS de Salvador realiza agendamento através do Sistema VIDA+ e gera chave de acesso à consulta, que o paciente deverá levar para apresentar na APAE.

↓

APAE recebe paciente na data do agendamento e havendo necessidade solicita à SMS de Salvador **Autorização de Avaliação para Diagnóstico de Doenças Raras ou para Aconselhamento Genético.**

↓

Central de Regulação da SMS de Salvador Autoriza Avaliação para Diagnóstico de Doenças Raras, conforme protocolos específicos.

OBSERVAÇÃO: O agendamento de consulta médica com geneticista poderá ser feito em Unidades de Saúde do Município de Salvador, Prefeituras, Bairros localizadas em Salvador ou pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios de origem do paciente.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 301/2018

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 301/2018

PROTOCOLO PARA ACESSO À AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM DOENÇAS RARAS E ACONSELHAMENTO GENÉTICO NA APAE

PROTOCOLO PARA REGULAÇÃO DO ACESSO À AVALIAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO

Solicitações à Central Municipal de Regulação de Autorização de Avaliação para Diagnóstico de Doenças Raras.

- Análise pelo médico regulador com subsequente autorização ou indeferimento (justificado), mediante protocolo autorizativo Procedimento principal – Avaliação para diagnóstico em doenças raras:

03.01.01.019-6 Anomalias congênitas ou de manifestação tardia.
03.01.01.020-0 Deficiência intelectual
03.01.01.021-8 Erros inatos do metabolismo

- Procedimentos secundários: compatíveis e vinculados ao procedimento principal
- Solicitação de autorização* através de Laudo de APAC e relatório médico inseridos no Sistema Vida+ pela APAE.

PROTOCOLO PARA REGULAÇÃO DO ACESSO AO ACONSELHAMENTO GENÉTICO

Solicitações à Central Municipal de Regulação de Autorização de Aconselhamento Genético.

- Solicitação de autorização através de Laudo de APAC e relatório médico inseridos no Sistema Vida+ pela APAE.
- Análise pelo médico regulador com subsequente autorização ou indeferimento (justificado), mediante protocolo autorizativo.

03.01.01.022-6 - Aconselhamento genético.